



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 4 de Dezembro de 2013 • Ano I • Nº 200

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria nº 318, de 29 de novembro de 2013** - Redistribui servidor por interesse da Administração e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 318, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Redistribui servidor por interesse da Administração e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Art. 99, inciso II, alíneas d da Lei Orgânica Municipal e no art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº. 008, de 02 de março de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa;

Considerando a necessidade de realizar-se a redistribuição de servidores efetivos de ofício do Hospital Municipal de Amargosa para o Centro Municipal de Saúde, para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, em razão da diminuição dos serviços da Unidade de Saúde desde que houve a interdição de setores pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

Considerando que no caso concreto há o interesse da administração, a equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional, compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade, conforme exige o art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº. 008, de 02 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído do Hospital Municipal de Amargosa para o Centro Municipal de Saúde, o servidor abaixo especificado:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL SALARIAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	CARGA HORÁRIA
Zélia Santos Oliveira Mat. 5319	Técnica de Enfermagem	692,18	R\$ 776,89	40 Horas Semanais

Art. 2º. A remuneração do servidor redistribuído permanecerá inalterada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal